

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 137/2003, DE 31/03/2003

Elege e empossa dirigentes do CBH-PCJ para o mandato de 2003/2004; define os municípios com direito a voto; elege representantes dos municípios no CRH e CONESAN, e dá outras providências.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), em sua 19ª Reunião Ordinária:

Considerando a Deliberação CBH-PCJ 127/2002, de 10/09/2002, que, dentre outras providências, estabelecia o calendário das eleições neste comitê, para o mandato 2003/2004;

Considerando a Deliberação CBH-PCJ 131/2002, de 03/12/2002, que criou a Comissão Eleitoral do CBH-PCJ para promover ajustes no Processo Eleitoral do CBH-PCJ, para o mandato 2003/2004, e cancelou os termos da Deliberação CBH-PCJ 127/2002, de 10/09/2002;

Considerando a Deliberação CBH-PCJ 132/2003, de 20/01/2003, que aprovou alterações no Estatuto do CBH-PCJ, destacadamente, na composição dos membros do Plenário e na inclusão da forma de integração deste com o Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando que o processo eleitoral do CBH-PCJ deve ocorrer até o dia 31 de março dos anos ímpares, conforme prevê o seu Estatuto, em seu Artigo 8.º;

Considerando que a Comissão Eleitoral do CBH-PCJ, instituída pela Deliberação CBH-PCJ/131/2002, de 03/12/2002, reunida em 18/02/2003, em Piracicaba, apreciou e aprovou a proposta de alteração da data da reunião de posse dos novos membros da Sociedade Civil e de eleição da Diretoria, que ocorrerá juntamente com a eleição e posse dos membros do PCJ FEDERAL;

Considerando que o Plenário do CBH-PCJ aprovou a indicação, pelos representantes dos Municípios, da Sociedade Civil e do Estado, respectivamente, do presidente do vice-presidente e do secretário-executivo;

Considerando o resultado das reuniões setoriais realizadas em cada um dos três segmentos que compõem o Plenário do CBH-PCJ, por ocasião desta reunião;

Considerando que o Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, iniciou o processo eleitoral para renovação de representantes de grupos de municípios no seu Plenário, incluindo o Quarto Grupo, composto pelos municípios da área do CBH-PCJ;

Considerando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, iniciou o processo eleitoral para renovação de representantes de grupos de municípios no seu Plenário, incluindo o Quarto Grupo, composto pelos municípios da área do CBH-PCJ;

Considerando que, conforme decisão do segmento Sociedade Civil, tendo em vista que não ocorreu a posse dos representantes do setor “indústria, comércio, de prestação de serviços e de mineração”, conforme consta da Deliberação CBH-PCJ 135/03, de 31/03/2003, a eleição e a posse do

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



seu representante, para ocupar a função de vice-presidente do CBH-PCJ, deverá ocorrer na próxima reunião do Plenário do CBH-PCJ,

Delibera:

Artigo 1º - Ficam eleitos e empossados nesta data, por indicação dos segmentos representantes dos Municípios e do Estado, respectivamente, e aclamação do Plenário, como Presidente do CBH-PCJ, **Cláudio Antônio de Mauro**, representante da Prefeitura Municipal de Rio Claro e como Secretário-executivo do CBH-PCJ, **Luiz Roberto Moretti** representante titular do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e suplente da Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, para o mandato compreendido entre 31/03/2003 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/2005.

Artigo 2º – Para atender ao disposto no artigo 7º, inciso II e parágrafo quarto do Estatuto do CBH-PCJ e ao disposto no inciso III do artigo 8º do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam eleitos os membros titulares e respectivos suplentes, com direito à voz e voto nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, conforme indicação da reunião setorial dos municípios, os senhores representantes dos seguintes municípios:

	Titular (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL)	Suplente (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL)
I.	Americana	Hortolândia
II.	Bragança Paulista	Bom Jesus dos Perdões
III.	Indaiatuba	Capivari
IV.	Itatiba	Piracaia
V.	Limeira	Mairiporã
VI.	Piracicaba	Rio Claro
VII.	Salto	Cabreúva
VIII.	Santa Gertrudes	Santa Gertrudes
	Titular (CBH-PCJ)	Suplente (CBH-PCJ)
IX.	Atibaia	Jarinú
X.	Campinas	Campinas
XI.	Charqueada	Rio das Pedras
XII.	Cosmópolis	Iracemápolis
XIII.	Ipeúna	Ipeúna
XIV.	Jundiaí	Campo Limpo Paulista
XV.	Nova Odessa	Sumaré
XVI.	Pedreira	Pedreira
XVII.	Santa Bárbara D'Oeste	Saltinho

Artigo 3º - Ficam indicados pelos senhores prefeitos e demais representantes do segmento dos municípios participantes desta reunião, para representar o Quarto Grupo, correspondente às bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, para o

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



período de 2003 a 2004, o senhor Hélio Donizete Zanata, Prefeito Municipal de Charqueada, como titular e o senhor Álvaro Correa, Prefeito Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, como suplente.

Artigo 4º - Ficam indicados pelos senhores prefeitos e demais representantes do segmento dos municípios, participantes desta reunião, para representar o Quarto Grupo, correspondente às bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, junto ao Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, para o período de 2003 a 2004, o senhor Simão Welsh, Prefeito Municipal de Nova Odessa, como titular e o senhor José Carlos Lena, Prefeito Municipal de Pedreira, como suplente.

Artigo 5º - As indicações constantes dos artigos 3º e 4º desta Deliberação deverão ser formalizadas pelo Presidente do CBH-PCJ aos respectivos Conselhos, por meio de ofício, encaminhando as cédulas próprias das votações.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente

Publicada no Diário Oficial do Estado em 04/04/2003